



TJCE

Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: promover o desenvolvimento de competências relacionadas à folha de pagamento.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Gerência de Pagamento de Pessoal

Solicitante: Ana Emilia Noronha Chaves

Matrícula: 9352

E-mail: ana.chaves@tjce.jus.br

Telefone: (85) 99132-1675

1. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

- Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1. Tendo em vista a proximidade de substituição do atual sistema de folha de pagamento, é imprescindível que a equipe esteja atualizada e consiga dar soluções que aprimorem e evoluam os processos do setor de folha de pagamento. Contudo, foi identificada a carência de treinamento, uma vez que os servidores nunca fizeram um treinamento direcionado e especializado no assunto.

1. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA SOLUÇÃO

1. Diante do cenário apresentado no tópico anterior, constata-se a necessidade de adoção de uma solução que envolva o desenvolvimento de competências relacionadas a folha de pagamento.

1. Desta forma, e considerando a defasagem de aprendizagem formal na área e a substituição do atual sistema de pagamento, entende esta demandante que pertine contratar curso sobre o assunto.

1. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

1. Atualmente, a gestão da folha de pagamento do TJCE exige muito conhecimento adquirido e repassado informalmente e vinha sendo atendido por meio de compartilhamento dentro da equipe e iniciativas individuais de pesquisa.

1. Contudo, ocorre que os assuntos são vários e diversas são as legislações e suas mudanças, além disso a tecnologia traz novas abordagens, de forma que a atualização profissional procura diminuir erros, agilizar processos, ampliar visão e revisar métodos.

1. Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir uma prestação de serviço mais célere e eficiente, bem como o desenvolvimento de uma equipe mais dinâmica.

ENCAMINHAMENTO

Encaminho à Jacqueline Lima Alves, Secretária de Gestão de Pessoas, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação,

encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

Ana Emilia Noronha Chaves

Gerente de Pagamento de Pessoal

Fortaleza, 04 de junho de 2025

.....*Continuação do DFD/DOD*.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

1. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

1. Esta demanda se relaciona ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará, no tocante aos objetivos “Aprimorar a gestão de pessoas” e “Fortalecer a cultura de inovação e suas competências”.

1. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2023

1. Trata-se de demanda não prevista inicialmente no PAC 2024, merecendo atendimento ainda no atual exercício, pois apresenta relação e interferência direta com os resultados almejados pela administração. O código PAC será oportunamente incluído de forma posterior e informado no processo.

1. FONTE DE RECURSOS

1. Para a demanda ora posta, os recursos financeiros serão provenientes do FERMOJU, jurisdição de 2º grau, o que admite seguimento para contratação.

1. 9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

1. Equipe de planejamento

Nome	Cargo/Setor
Ana Emilia Noronha Chaves	Gerente de Pagamento de Pessoal
Vandalina Julião Coutinho de Alencar	Coordenadora da Coordenadoria Pedagógica

1. 10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1 Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à Secretaria de Gestão de Pessoas, para que a equipe de planejamento inicie os estudos necessários para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Após elaboração do ETP, encaminhar a esta unidade, para aprovação.

ANA EMÍLIA NORONHA CHAVES

Autoridade Competente da Área Demandante

Fortaleza, 04 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANA EMILIA NORONHA CHAVES, Servidor**, em 04/06/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155009** e o código CRC **55D38092**.

Referência: Processo nº 8512026-81.2025.8.06.0000

SEI nº 0155009